



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 025/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre habilitação da UPA 24h José Rodrigues, em Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 310ª Reunião 252ª (Ordinária), realizada no dia 27.07.2020, e;

CONSIDERANDO as Portaria GM/MS nº 2048 de 2002 e a portaria nº 10 de 2017, as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica de Saúde e a Atenção Hospitalar;

CONSIDERANDO que a proposta de habilitação da UPA José Rodrigues é compatível com o item 8 (antigo porte III) do Quadro 1: Financiamento da UPA 24 h – Incentivo Federal de Custeio. De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo de Economia em Saúde (NES) da SUSAM o custo anual com despesas de custeio para UPA José Rodrigues é de R\$ 19.094.191,12 e a previsão de recebimento do incentivo federal de custeio é de R\$ 300.000,00 + Adicional de 30% (Amazônia Legal) o que totaliza R\$ 390.000,00 mês / R\$ 4.680.000,00 ano, representando uma redução de 24,5% nos recursos atualmente dispendidos pelo estado para atender as despesas de custeio para funcionamento da referida UPA;

CONSIDERANDO que o serviço de pronto atendimento é um dos componentes previstos na Rede de Atenção às Urgências (RUE) e que a proposta de habilitação da UPA José Rodrigues vem de encontro ao momento de reorganização da RUE pela gestão estadual e ainda, que o Estado do Amazonas não recebe incentivo federal para custeio da UPA em questão e que a mesma já está funcionando há mais de dois anos e atende aos requisitos de habilitação definidos pelo Ministério da Saúde, contribuindo para qualificação dos serviços de urgência no âmbito do Estado;

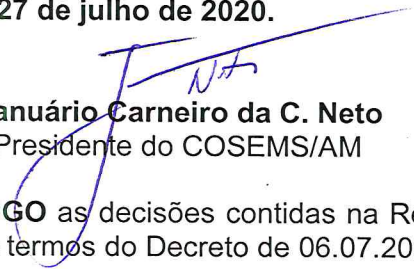
CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista a relevância da proposta e pela essencialidade da mesma;

CONSIDERANDO o Processo n. Nº. 01.01.017101.005302/2020-SUSAM, que dispõe sobre habilitação da UPA 24h José Rodrigues, em Manaus.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela habilitação da UPA 24h José Rodrigues, em Manaus.

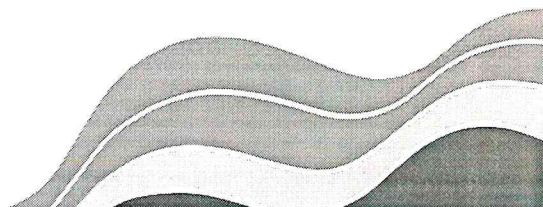
Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM Interino

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 025/2020 datada de 27 de julho de 2020, nos termos do Decreto de 06.07.2020.


MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO

Quadro 1: Financiamento da UPA 24 h – Incentivo Federal de Custeio

Opções	Nº de profissionais médicos	Nº de atendimentos médicos/mês	Valor do incentivo financeiro para custeio de UPA 24h Nova	Valor do incentivo financeiro para qualificação de UPA 24h Nova	Valor do incentivo financeiro para custeio de UPA 24h Ampliada
		(*)			
I	2	2.250	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00
	(no mínimo 1 diurno e 1 noturno)				
II	3	3.375	R\$ 75.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 75.000,00
	(no mínimo 2 diurnos e 1 noturno)				
III (antigo tipo I)	4	4.500	R\$ 100.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 100.000,00
	(no mínimo 2 diurnos e 2 noturnos)				
IV	5	5625	R\$ 137.000,00	R\$ 98.000,00	R\$ 137.000,00
	(no mínimo 3 diurnos e 2 noturnos)				
V (antigo tipo II)	6	6750	R\$ 175.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 175.000,00
	(no mínimo 3 diurnos e 3 noturnos)				
VI	7	7875	R\$ 183.500,00	R\$ 183.500,00	R\$ 233.000,00
	(no mínimo 4 diurnos e 3 noturnos)				
VII	8	9000	R\$ 216.500,00	R\$ 216.500,00	R\$ 267.000,00
	(no mínimo 4 diurnos e 4 noturnos)				
VIII (antigo tipo III)	9	10125	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 300.000,00
	(no mínimo 5 diurnos e 4 noturnos)				

